



**PROTOCOLO N.º : 17.226-0/2020**

**ASSUNTO : NORMATIZAÇÕES**

**PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIDADE : GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **DESPACHO**

Trata-se de proposta de regulamentação da sistemática de recebimento e apuração das denúncias e comunicações de irregularidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Observa-se que o Excelentíssimo Conselheiro Presidente, à época em exercício Sr. Guilherme Antonio Maluf (Despacho – Doc. Digital n.º 181177/2021), encaminhou o referido protocolo a Ouvidoria-geral para análise da proposta normativa em andamento.

Cumpre manifestar que devido ao processo de elaboração do novo Regimento Interno desta Corte de Contas, foi sugerido pelas equipes técnicas da Segepres e SNJur que a minuta proposta por esta unidade, levasse em consideração as diretrizes do novo texto regimental.

Sendo assim, considerando o novo Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado por meio da Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminho minuta de resolução normativa que dispõe sobre a sistemática de recebimento e apuração de denúncias e comunicações de irregularidades, elaborada pela Ouvidoria-geral e Secretaria Geral de Controle Externo, em consonância com as novas normas regimentais.

Diante do exposto, devolva os autos ao Gabinete da Presidência para adoção das providências que se fizerem necessárias.



Ouvidoria-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em  
12 de julho de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Ouvendor-geral

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.